



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AV. DANTE VALÉRIO, S/Nº - CENTRO - CEP 62115-000  
C.G.C. 07673106/0001-03 - FORQUILHA - CEARÁ  
PABX: 619.1133 - FAX: 619.1240

**LEI Nº 094/93**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

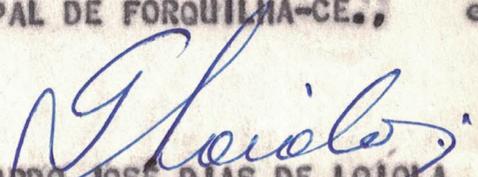
**LEI:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até 200% do total da despesa fixada para o corrente exercício financeiro, além do que foi autorizado na Lei Orçamentária do Exercício de 1.993, destinado à atender insuficiências nas respectivas dotações orçamentárias.**

**Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito serão oriundos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4320/64, que serão demonstrados no Decreto de abertura.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE., em  
30 de Dezembro de 1.993.**

  
**GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA  
- Prefeito Municipal -**